



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera a redação do art. 103, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno, alterada pela Resolução nº 610, de 18 de novembro de 2008.

PROCESSO Nº 1388-2002

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 103, da Resolução 493, de 2002, alterado pela Resolução nº 610, de 18 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, sendo iniciadas às dezoito horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

  
**EDISON MATEUS DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0002-2009,  
de autoria do Vereador Edison Mateus

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo